



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 61ª reunião, realizada em 3 de dezembro de 2012

1 Em 3 de dezembro de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Luciano Junqueira de Melo, Antônio Celso
5 Rodrigues Guimarães, Valéria Caldas Barbosa, Marcelos Antônio Marques, Mauro
6 da Fonseca Ellovicht, Luiz Augusto Cândido Benatti, Luiz Henrique Passos
7 Rezende e Licínio Eustáquio Mol Xavier – representantes do poder público; Paula
8 Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de Mello, Francisco de Assis Lafetá Couto,
9 João Eustáquio Beraldo Teixeira, Lígia Vial Vasconcelos e Mauro da Costa Val –
10 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
11 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
12 **ABERTURA.** O presidente Luciano Junqueira de Melo declarou aberta a 60ª
13 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS**
14 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Mauro da
15 Fonseca Ellovicht se apresentou ao plenário, relatou sobre sua atuação nas URCs
16 Noroeste e Alto São Francisco nos últimos quatro anos e se colocou à disposição
17 destacando a importância do diálogo e da busca do consenso neste colegiado. O
18 conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier comentou sobre a realização, na semana
19 passada, do 5º Congresso Mineiro de Prefeitos Eleitos, com público estimado de
20 1.500 a 2.000 pessoas em dois dias. O conselheiro destacou que, nos 853 municípios
21 mineiros, foram eleitos, neste ano, 682 novos prefeitos e que 80% assumirão o cargo
22 pela primeira vez. Nesse sentido, foi elaborada cartilha pela Associação Mineira de
23 Municípios para auxiliar no primeiro ano de gestão dos prefeitos. O conselheiro
24 solicitou avaliação dos demais membros da URC e se colocou à disposição para
25 receber contribuições visando ao aprimoramento dessa cartilha. **4) EXAME DA**
26 **ATA DA 60ª REUNIÃO.** Ata retirada de pauta para retornar na próxima reunião
27 com complementações no item 5.1, processo da Copasa, relativo à ETE de São
28 Joaquim de Bicas. O conselheiro Mauro da Costa Val solicitou que seja registrada
29 na ata manifestação da Presidência no seguinte sentido: “Houve uma discussão mais
30 alongada, e gostaria que fosse citado que a presidente Ana Carolina se referiu a
31 algumas colocações que o Instituto Ekos fez dizendo que esta não é uma instância
32 para se fazer justiça ambiental.” O presidente Luciano Junqueira de Melo
33 recomendou que a manifestação seja incluída no contexto da discussão para que não
34 perca o sentido. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
35 **LICENÇA PRÉVIA. 5.1) Tejucana Mineração S/A. Pilhas de rejeito / estéril,**
36 **lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco (10.000 t/dia),**
37 **unidade de tratamento de minerais, dragagem para desassoreamento em**

38 **corpos d'água. Brumadinho/MG. PA 007189/2007/003/2011, DNPM**
39 **832294/2006 e 833606/2006. Retorno de vista: conselheiros Lígia Vial**
40 **Vasconcelos, Paula Meireles Aguiar e Francisco de Assis Lafetá Couto.** Licença
41 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das
42 seguintes condicionantes: – Apresentação, pela empresa, de plano emergencial de
43 reforço e desassoreamento das pequenas barragens de contenção de sedimentos,
44 com cronograma de execução. O cronograma deverá prever que as obras
45 emergenciais sejam realizadas em no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação
46 desse plano. Prazo para apresentação do plano emergencial: 20 (vinte) dias após a
47 concessão da licença.” – “Cercamento da área proposta para criação de RPPN e
48 aceiramento anual dos trechos mais vulneráveis a ocorrência de incêndio. Prazo:
49 120 (cento e vinte) dias para o cercamento da área após a concessão da licença. O
50 aceiramento deverá ser concluído até junho de cada ano, quando começa o período
51 de estiagem” – “Apresentação de plano de prevenção e combate a incêndios
52 florestais incluindo a formação de brigada de combate com atuação na área da
53 empresa e no entorno imediato da mina. Prazo para apresentação do plano: 60
54 (sessenta) dias após a publicação da licença. Prazo para implantação da brigada: até
55 junho de 2013.” – “Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em
56 conjunto com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.” A URC Rio
57 Paraopeba rejeitou, por voto de maioria, proposta de condicionante apresentada pela
58 conselheira Lígia Vial Vasconcelos nos seguintes termos: “Após a exaustão da
59 mineração e recuperação da área, que essa área seja incorporada à RPPN a ser
60 criada.” A Presidência registrou os votos contrários à inclusão da condicionante.
61 Votaram contra: conselheiros representantes da Polícia Militar, Associação Mineira
62 de Municípios, DNPM, Faeng, Secretaria de Estado de Desenvolvimento
63 Econômico, Abes, Instituto Ekos, Secretaria de Estado de Desenvolvimento
64 Regional e Políticas Urbanas, Sindiextra e Fiemg. O conselheiro Mauro da Fonseca
65 Ellovicht registrou abstenção de voto neste processo em razão de sua atuação em
66 inquérito civil envolvendo o empreendimento. A Supram registrou que não houve
67 apresentação de relato de vista. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
68 **EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 6.1)**
69 **Hidrobras Águas Minerais do Brasil. Extração de água mineral ou potável de**
70 **mesa. Brumadinho/MG. PA 01228/2002/005/2010, DNPM 831015/1980.**
71 **Retorno de vista: conselheiro Mauro da Costa Val.** Licença revalidada por
72 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes
73 condicionantes: – “Realizar parceria para doação de resíduos recicláveis com a
74 Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Médio Paraopeba (Ascavap)
75 ou com outra instituição de cunho social que a substitua, mediante comunicação à
76 Supram.”; – Cadastrar-se no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
77 da Agência Nacional de Águas (ANA). Prazo: 60 (sessenta) dias.”; – “Enviar cópia
78 do relatório de automonitoramento ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
79 Paraopeba na mesma frequência em que é enviado à Supram, incorporando os dados
80 da análise de monitoramentos quantitativo e qualitativo do nível do aquífero.” A

81 Supram registrou que não houve apresentação de relato de vista. **6.2) Companhia**
82 **de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Fiação e tecelagem plana e tubular com**
83 **fibras naturais e sintéticas, sem acabamento, exclusive tricô e crochê.**
84 **Caetanópolis/MG. PA 00203/1986/006/2012. Retorno de vista: conselheiros**
85 **Mauro da Costa Val e Paula Meireles Aguiar.** Licença revalidada por
86 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes
87 condicionantes: “Participar efetivamente da elaboração e execução do projeto
88 Produtor de Água – sem pagamento por serviços ambientais – na sub-bacia do
89 ribeirão do Cedro, juntamente com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
90 Paraopeba e, no mínimo, três outras instituições do primeiro, segundo e terceiro
91 setor, visando, no médio e longo prazo, aumentar a quantidade e melhorar a
92 qualidade das águas do corpo receptor. Prazo: durante a vigência da licença.” **6.3)**
93 **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (ex-MRS Logística S/A). Postos**
94 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e**
95 **postos flutuantes de combustíveis. São Brás do Suaçuí/MG. PA**
96 **00119/1998/003/2009.** Licença revalidada por voto de maioria nos termos do
97 Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: – “Regularizar a averbação
98 da reserva legal de 20% da área do imóvel no qual está inserido o empreendimento.
99 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da concessão da licença.” Foram
100 registrados abstenção de voto do conselheiro João Eustáquio Beraldo Teixeira e
101 voto contrário à revalidação da licença pela conselheira Lígia Vial Vasconcelos.
102 Declaração de voto: “Estou votando contrária, em concordância com a explanação
103 do Ministério Público em função de ausência de reserva legal, porque eu entendo
104 que, neste caso, seria, sim, obrigatória.” (conselheira Lígia Vial Vasconcelos). A
105 conselheira Ana Paula Bicalho de Melo votou contra a inclusão da condicionante.
106 Declaração de voto: “Eu voto contrário, e a justificativa é em função do prazo. Eu
107 acho que nós temos que esperar sair o cadastro ambiental rural. Foi feita toda uma
108 modificação na lei justamente para permitir essa regularização. Então, eu acho que
109 temos que incentivar, inclusive, o Estado a aderir e assinar o Termo de
110 Cooperação.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
111 **ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
112 **INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 7.1) Departamento de**
113 **Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER). Implantação ou**
114 **duplicação de rodovias. São Brás do Suaçuí/MG. PA 14022/2009/001/2010, AIA**
115 **2007/2010.** Licença referendada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **8)**
116 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA**
117 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 8.1) Auto Posto**
118 **Rodochaves Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
119 **sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Itatiaiuçu/MG. PA**
120 **01714/2004/004/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
121 Único. **8.2) Ferrous Resources do Brasil S/A. Pilhas de rejeito / estéril, unidade**
122 **de tratamento de minerais, lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério**
123 **de ferro. Congonhas/MG. PA 1261/2006/005/2011, DNPM 2771/1935.** Processo

124 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht e
125 vista conjunta solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Francisco de
126 Assis Lafetá Couto e Mauro da Costa Val. **8.3) Petra Energia S/A. Fazenda**
127 **Cordeiro. Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de**
128 **petróleo, inclusive em área cárstica. Três Marias/MG. PA 19916/2012/001/2012.**
129 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão e
130 alteração de condicionantes. Aprovada a inclusão da seguinte condicionante:
131 “Apresentação dos resultados/relatórios de sondagem, específicos à litologia e à
132 hidrogeologia, à Supram Central e ao Comitê da Bacia do Rio Paraopeba. Prazo:
133 durante o período da pesquisa na periodicidade adequada e vinculada ao
134 desenvolvimento da perfuração.” Aprovada nova redação para a condicionante nº 2:
135 “Apresentar Plano de Ação Emergencial (PAE) específico ao órgão ambiental e
136 submetê-lo à aprovação antes do início das atividades, com destaque para plano de
137 prevenção e combate a incêndio e brigada. O início das obras ou de qualquer
138 intervenção dependerá da aprovação do PAE pela equipe técnica da Supram. Prazo:
139 máximo de 90 (noventa) dias e antes do início das obras.” **9) PROCESSO**
140 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
141 **CORRETIVA: 9.1) Construtora Cowan S/A. Usinas de produção de concreto**
142 **asfáltico. Congonhas/MG. PA 03102/2012/002/2012.** Licença concedida por
143 unanimidade nos termos do Parecer Único. **10) PROCESSOS**
144 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 10.1)**
145 **Sara do Espírito Santo Dutra de Paula. Pilhas de rejeito / estéril. Cristiano**
146 **Otoni/MG. PA 17588/2008/002/2012, DNPM 830.653/2008.** Licença concedida
147 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **10.2) Juracy Abrantes Júnior.**
148 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Betim/MG. PA**
149 **06894/2012/001/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
150 Único. **10.3) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Aterro para resíduos**
151 **perigosos. Classe I, de origem industrial. Betim/MG. PA 01034/2005/009/2012.**
152 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração da
153 vigência do Programa de Educação Ambiental para “durante a vigência da licença.”
154 **10.4) Visão Participações Ltda. Loteamento Estância da Cachoeira.**
155 **Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**
156 **residenciais. Brumadinho/MG. PA 04280/2004/003/2012.** Licença concedida por
157 unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro Licínio
158 Eustáquio Mol Xavier. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
159 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Inmeco – Indústria**
160 **Mecânica Oliveira Ltda. Fabricação de veículos rodoviários. São Joaquim de**
161 **Bicas/MG. PA 16688/2007/005/2012.** Licença concedida por unanimidade nos
162 termos do Parecer Único. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
163 **EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 12.1) BMA**
164 **Tecnologia de Resíduos Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos.**
165 **Belo Horizonte/MG. PA 17239/2005/002/2012.** Licença revalidada por
166 unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.2) ArcelorMittal Mineração Serra**

167 **Azul S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro.**
168 **Itatiaiuçu/MG. PA 00366/1990/027/2012, DNPM 013.845/1967.** Processo retirado
169 de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht e vista
170 conjunta solicitada pelos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Francisco de Assis
171 Lafetá Couto e Mauro da Costa Val. **12.3) ICL – Industrial Cachoeira Ltda.**
172 **Facção e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos**
173 **com lavagem, tingimento e outros acabamentos. Betim/MG. PA**
174 **00227/1995/005/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
175 Único, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar resultados de
176 amostragem composta mensal dos efluentes líquidos industriais, com entrega na
177 mesma periodicidade usual da entrega à Supram, ao Comitê da Bacia do Rio
178 Paraopeba. Prazo: 12 (doze) meses.” **13) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
179 assuntos a serem tratados, o presidente Luciano Junqueira de Melo declarou
180 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

181

182

APROVAÇÃO DA ATA

183

184

185

Presidente Luciano Junqueira de Melo